



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E O TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZ ALTA/RS

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e o Tabelionato de Notas de Cruz Alta - RS, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 496, Centro, Cruz Alta/RS, CEP 98005-200, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo senhor **Carlos Augusto Becker, Tabelião Titular**, inscrito no CPF sob o nº 000.464.700-93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 38/2024 e Processo de Compra nº 39/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.206, de 03 de janeiro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente de *Contratação Direta, modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 11/2024, pelo período de 12 meses, tendo como **Termo Inicial 02/03/2025** e **Termo Final 02/03/2026**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 015/2025

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 11/2024 não alterados pelo presente termo.

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Carlos Augusto Becker
Representante legal do CONTRATADO